

aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a trabalhadora Regina Maria Padeira Quelhas Lima, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Diretor de Serviços do Centro de Informação Europeia Jacques Delors (CIEJD) da Direção-Geral dos Assuntos Europeus;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, o júri considerou que a candidata, Regina Maria Padeira Quelhas Lima, reúne todas as condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ela a sua escolha;

Por despacho do Secretário-Geral Adjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 6 de junho de 2019:

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei acima citada, foi designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos de tempo, no cargo de Diretor de Serviços do Centro de Informação Europeia Jacques Delors (CIEJD) da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, Regina Maria Padeira Quelhas Lima, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

Nota curricular

Regina Quelhas Lima

Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa (1978/1984).

Pós-Graduação em Estudos Europeus (Dominante Jurídica) pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa (1984/1985).

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) pelo Instituto Nacional de Administração (2010).

Experiência Profissional:

Desde agosto 2018 — Diretora de Serviços, em regime de substituição, do Centro de Informação Europeia Jacques Delors, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Agosto de 2015/agosto 2018 — Conselheira Técnica para a área Jurídica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

Janeiro de 2005/agosto de 2015 — Diretora de Serviços das Questões da Justiça e dos Assuntos Internos da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Janeiro de 2003/janeiro de 2005 — Diretora de Serviços dos Assuntos da União Europeia do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança.

Abril de 2002/janeiro de 2003 — Assessora do quadro de pessoal da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Direção de Serviços do Mercado Interno.

Janeiro de 1993/abril de 2002 — Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1987/92 — técnica superior da Direção-Geral das Comunidades Europeias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Direção de Serviços do Mercado Interno.

1987/90 — Monitora na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

1986/96 — Advogada pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Outras atividades:

Formadora na área do direito europeu em cursos e ações de formação profissional dirigidos à Administração Pública portuguesa.

Bolsista do “Marshall Memorial Fellowship Program” do “The German Marshall Fund of the US” (1995).

Consultora da Comissão das Comunidades Europeias para a realização de ações de sensibilização em Portugal sobre o regime comunitário dos “Contratos Públicos” (1989/1993).

Estagiária na Comissão das Comunidades Europeias na Direção-Geral do Mercado Interno e Assuntos Industriais — DG III (1989).

18 de junho de 2019. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

312386378

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, FINANÇAS E ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, Finanças e Adjunto e da Economia

Despacho n.º 6193/2019

No âmbito dos Programas Internacionalizar e Capitalizar, o Governo criou com o Decreto-Lei n.º 68/2018, de 17 de agosto, o «Fundo de Fundos para a Internacionalização» (FFI), através do qual se pretendeu alavancar fundos que, em regime de coinvestimento, com investidores institucionais, públicos e privados, permitam apoiar e desenvolver projetos e iniciativas de internacionalização da economia e das empresas portuguesas.

A constituição deste fundo resultou de uma necessidade há muito identificada, mas também de uma oportunidade que urgia aproveitar, atendendo às fortes limitações nos apoios financeiros públicos ao investimento português no estrangeiro, nomeadamente em economias onde existe elevado potencial de investimento, mas onde o acesso das empresas nacionais é reduzido. É, também, uma oportunidade diretamente associada ao interesse crescente que investidores internacionais, privados e públicos, têm vindo a mostrar em projetos de investimento das nossas empresas, em Portugal e no estrangeiro.

De acordo com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 68/2018, de 17 de agosto, constituem órgãos do FFI um Fiscal Único e um Conselho Geral, composto por um presidente, um representante de cada entidade pública que invista no Fundo, um representante da entidade gestora, um representante da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e um representante da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No âmbito do Conselho Geral do FFI, encontra-se previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 68/2018, de 17 de agosto, que o Presidente do Conselho Geral do FFI será designado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, das finanças e da economia.

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 68/2018, de 17 de agosto, designa-se para o exercício do mandato de Presidente do Conselho Geral do FFI para o período 2019-2021 a Professora Doutora Ana Teresa Lehmann, atenta a sua vasta experiência e currículo profissional nas áreas de intervenção do FFI, conforme nota curricular em anexo.

28 de junho de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*.

ANEXO

1 — Dados pessoais

Nome completo: Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann

Data de nascimento: 15 de abril de 1972

Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações académicas

2001: Doctor of Philosophy in Economics, Department of Economics, University of Reading

1997: Master of Science in International Business and Economic Integration, University of Reading

1995: Licenciatura em Gestão, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

3 — Experiência profissional

Desde 1995: Docente e investigadora na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Agrupamento Científico de Economia — na área da Economia Internacional;

2006-presente: Professora Associada da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Agrupamento Científico de Economia

Desde 1995: Consultora de organizações e governos internacionais na área do Investimento Direto Estrangeiro, Internacionalização de Empresas, Inovação e Políticas Públicas

2019-presente: Presidente do Comité de Investimentos do Fundo para a Inovação Social

2017-2018: Secretária de Estado da Indústria, XXI Governo Constitucional

2014-2017: Diretora, InvestPorto

2010-2016: Professora, Diretora de diversos programas na área da Internacionalização e Head of International Business, Porto Business School

2009-2010: Presidente da European International Business Academy (EIBA); Membro do Board da EIBA (2008-2017)

2009-2012: Presidente da Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Cooperação Territorial Espaço Atlântico (programa transnacional abrangendo 5 países europeus)

2008-2012: Vice-Presidente, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

2006-2017: Membro de órgãos sociais de diversas entidades públicas e privadas (empresas, associações e fundações), incluindo (entre outros): 2006-2008: Membro do Conselho Fiscal da Fundação Ciência e Desenvolvimento; Administradora não executiva da Incubadora SO-GISTFIPP; 2012-2017: Membro do Conselho de Curadores da Fundação Millennium BCP; Administradora não executiva da APOR — Agência para a Modernização Económica do Porto, S. A.; 2017 — Presidente do Conselho Fiscal da Fundação da Juventude.

2006-2008: Pró-Reitora da Universidade do Porto (Planeamento Estratégico, Relações e Participações Empresariais)

2002-2017: Professora e investigadora visitante em diversas universidades estrangeiras na Europa, América do Norte e América do Sul

Editora Associada de diversas revistas científicas na área de Internacionalização, Investimento Direto Estrangeiro e Políticas Públicas (Journal of International Business Policy, Transnational Corporations, Competitiveness Review, entre outras).

Vasta obra publicada na área de Internacionalização, Investimento Direto Estrangeiro, Estratégia Empresarial Competitividade, Inovação, Desenvolvimento Económico e Políticas Públicas.

Participante regular nas mais importantes conferências internacionais da área da Internacionalização.

Membro do Advisory Board de entidades internacionais (Orkestra-Basque Institute for Competitiveness-Espanha, Center for Competitiveness, U.Fribourg-Suíça) e membro/fellow/colaborador regular de diversos think tanks e organizações internacionais de referência (German Marshall Fund of the United States, OCDE, UNCTAD, entre outras) e de diversas academias científicas na área da Economia Internacional.

312410425

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E JUSTIÇA

Gabinetes das Secretárias de Estado dos Assuntos Europeus e da Justiça

Despacho n.º 6194/2019

Nos termos do disposto no artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação mais recente, dada pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, é concedida, pela Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, no uso de competência delegada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, e pela Secretária de Estado da Justiça, no uso de competência delegada pela Ministra da Justiça, licença sem remuneração para exercício de funções em organismo internacional — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) — ao técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.), licenciado Miguel dos Santos Gusmão da Silva, pelo período de exercício de funções com efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

20 de abril de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*. — 19 de abril de 2018. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

312376763

FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 6195/2019

Ao abrigo do disposto conjuntamente nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, nas alíneas *d*) do n.º 1 e *c*) do n.º 2, ambas do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação

atual, e da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual, deogo:

1 — Em Filipe Jorge Dores Lopes Alves, Diretor de Serviços do Orçamento, em Carlos Augusto dos Santos Pereira, Diretor de Serviços da Conta, em Alberto Rodrigo Velez Nunes, Diretor de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais, em Estela Maria Almeida Domingos, Diretora de Serviços dos Assuntos Comunitários, em Sérgio António de Madeira Pinto, Diretor do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental, em João Alberto Amaral Caeiro, Diretor de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação, em João Luís Rodrigues Guedes, Diretor de Serviços Administrativos, em Maria José Loureiro Simões, Diretora de Serviços da 1.ª Delegação, em Maria Edite Rocha Henriques, Diretora de Serviços da 2.ª Delegação, em Célia Maria Mendes Soares, Diretora de Serviços da 3.ª Delegação, em Maria Luísa Morais Simões Cipriano, Diretora de Serviços da 4.ª Delegação, em Sandra Maria Dias Martins, Diretora de Serviços da 5.ª Delegação, em Maria de Fátima Coutinho Casaca, Diretora de Serviços da 6.ª Delegação, as minhas competências próprias para a prática dos atos seguidamente enunciados, relativamente às áreas das unidades orgânicas que coordenam:

a) Prestar aos Gabinetes da Tutela, sempre que tal se revele necessário e adequado para agilização e maior eficiência, de toda a informação ou esclarecimentos relacionados com os processos que corram pela DGO ou com os trabalhos no âmbito do processo orçamental, de forma direta, com conhecimento à Direção e a todos os envolvidos relevantes na DGO;

b) Autorizar as modalidades de horário de trabalho a praticar pelas/os trabalhadoras/es, assegurando o regular funcionamento do serviço; observados os condicionalismos legais e o disposto no Regulamento do Horário Trabalho da Direção-Geral do Orçamento; e após parecer da Direção de Serviços Administrativos;

c) A afetação ou reafetação de pessoas às divisões de serviços que integram a respetiva unidade orgânica, no sentido de melhor adequação às exigências e necessidades do serviço.

2 — Em especial, nas/os diretoras/es de serviços das Delegações, a competência para emissão de despacho final da DGO para prosseguimento e submissão a decisão externa pelo membro do Governo que tutela a área das Finanças, relativamente aos seguintes assuntos de natureza orçamental, respeitantes à Administração Central e Segurança Social:

a) Pedidos relativo a Fundos Disponíveis, articulando nos aspetos necessários ao processo com a Direção de Serviços do Orçamento, contribuindo ainda para eventuais ajustes futuros;

b) Renovação ou reescalonamento de compromissos plurianuais relativos a despesas correntes de funcionamento, ou a investimento, desde que não envolvam aumento do total da despesa;

c) Compromissos plurianuais que impliquem aumento de despesa (novos, renovações ou reescalamentos) de montante total até 1 milhões de euros;

d) Compromissos plurianuais cofinanciados por fundos europeus com candidatura aprovada e contrapartida interna assegurada (cabimento orçamental), de montante total até 20 milhões de euros;

e) Pareceres que respeitem à avaliação da existência de cobertura orçamental para alteração de mapas de pessoal, processos de recrutamento ou outros relativos a pessoal;

f) Tramitação relativa a saldos de gerência e a alterações orçamentais cuja competência caiba ao membro do governo responsável pela área das Finanças, sem impacto no saldo global da administração central e de montante total até 500.000€;

g) Pedidos de equiparação para efeitos de ajudas de custo ou outros abonos;

h) Processos de criação de lugar de mapa de pessoal a extinguir quando vagar;

i) Processos relativos a seguros;

j) Processos relativos a aquisição/ALD ou outras figuras de aquisição ou utilização de viaturas.

3 — Em especial, no Diretor de Serviços do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental, emitir parecer prévio e instruir os processos tramitados relativos a:

a) Análise de pedidos a autorizar pelo Ministro das Finanças de relevação, total ou parcial, da reposição das quantias recebidas, nos termos do regime da administração financeira do Estado;

b) Análise de pedidos de concessão da pensão por serviços excecionais e relevantes prestados ao País (Decreto-Lei n.º 466/99 de 6 de novembro);

c) Análise de pedidos de atribuição da subvenção mensal vitalícia por intermédio no campo de trabalho do Tarrafal (Lei n.º 49/86, de 31 de dezembro, Lei n.º 75/93, de 20 de dezembro e Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro);